

ESTADO DO TOACANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei nº 522/01 de 4 de dezembro de 2001.

“Autoriza a abertura de crédito”.
Especial para fins que especifica”.

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1 ° - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para construção de uma CRECHE com área de 255 m², para 50 crianças.

Art. 2 ° - O Decreto que abrir o crédito autorizado por esta Lei classificará a despesa e indicará os recursos disponíveis para sua cobertura, dentre os especificados no artigo 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, três dias do mês de dezembro de dois mil e um.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.

jps